

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0117/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **188,2792 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: EDIMAR SUARES SAVERGNINI

CPF/CNPJ: 045.979.397-76

ENDEREÇO: R. ARISTIDES CARAMURU, 35, AP 701, MUQUIÇABA

MUNICÍPIO: GUARAPAR

UF: ES

ATIVIDADE: PECUARIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 0001263

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.005422/2023.75

PROCESSO: 18201.001137/2025.47

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PECUÁRIA POSITIVO, S/N, GLEBA NOVO_PARAISO - CARACARAI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **09/09/2025 às 09:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 11:05**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b97b3> informando o seguinte código verificador: **b97b3**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001137/2025.47

Parecer Técnico Nº:
556/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriela Pimentel Nascimento - ART Nº RR20250154323

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 8' 41.108000" N	60° 33' 45.474999" W	36	1° 8' 14.746000" N	60° 34' 49.981999" W
2	1° 8' 38.498000" N	60° 33' 39.955999" W	37	1° 8' 16.611000" N	60° 34' 53.188999" W
3	1° 8' 38.551000" N	60° 33' 36.122999" W	38	1° 8' 14.704000" N	60° 34' 55.562999" W
4	1° 8' 35.851000" N	60° 33' 38.147999" W	39	1° 8' 15.549000" N	60° 34' 57.861999" W
5	1° 8' 33.166000" N	60° 33' 43.367999" W	40	1° 8' 19.221000" N	60° 34' 55.649999" W
6	1° 8' 24.217000" N	60° 33' 50.825999" W	41	1° 8' 27.499000" N	60° 34' 52.517999" W
7	1° 8' 21.025683" N	60° 33' 37.851623" W	42	1° 8' 34.285000" N	60° 34' 56.991999" W
8	1° 8' 11.806623" N	60° 33' 43.363160" W	43	1° 8' 42.861000" N	60° 35' 1.988999" W
9	1° 8' 17.804000" N	60° 33' 53.062999" W	44	1° 8' 47.261000" N	60° 35' 1.093999" W
10	1° 8' 6.708000" N	60° 33' 58.666999" W	45	1° 8' 49.274000" N	60° 34' 54.232999" W
11	1° 8' 8.668000" N	60° 34' 2.477999" W	46	1° 8' 51.884000" N	60° 34' 44.090999" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
09/09/2025 às 09:43
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 11:05
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b97b3> informando o seguinte código
verificador: **b97b3**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

12	1° 8' 13.739000" N	60° 34' 16.646999" W	47	1° 8' 48.454000" N	60° 34' 35.886999" W
13	1° 8' 26.715000" N	60° 34' 0.985999" W	48	1° 8' 50.095000" N	60° 34' 34.544999" W
14	1° 8' 33.949000" N	60° 34' 3.223999" W	49	1° 8' 51.586000" N	60° 34' 37.676999" W
15	1° 8' 36.261000" N	60° 33' 59.046999" W	50	1° 8' 55.613000" N	60° 34' 46.029999" W
16	1° 8' 42.227000" N	60° 33' 54.572999" W	51	1° 8' 58.895000" N	60° 34' 51.100999" W
17	1° 8' 41.108000" N	60° 33' 45.474999" W	52	1° 9' 4.711000" N	60° 34' 47.968999" W
18	1° 9' 5.010000" N	60° 34' 36.781999" W	53	1° 9' 4.413000" N	60° 34' 44.239999" W
19	1° 8' 52.929000" N	60° 34' 28.727999" W	54	1° 9' 0.535000" N	60° 34' 45.283999" W
20	1° 8' 46.515000" N	60° 34' 34.097999" W	55	1° 8' 58.000000" N	60° 34' 44.388999" W
21	1° 8' 37.864000" N	60° 34' 29.771999" W	56	1° 9' 5.010000" N	60° 34' 36.781999" W
22	1° 8' 41.742000" N	60° 34' 23.805999" W	57	1° 9' 10.342000" N	60° 33' 42.696999" W
23	1° 8' 48.156000" N	60° 34' 25.744999" W	58	1° 9' 8.701000" N	60° 33' 39.265999" W
24	1° 8' 51.884000" N	60° 34' 24.849999" W	59	1° 9' 10.081000" N	60° 33' 39.265999" W
25	1° 8' 50.617000" N	60° 34' 20.822999" W	60	1° 9' 2.996000" N	60° 33' 31.659999" W
26	1° 8' 41.519000" N	60° 34' 15.453999" W	61	1° 9' 1.691000" N	60° 33' 29.123999" W
27	1° 8' 33.614000" N	60° 34' 18.063999" W	62	1° 8' 59.566000" N	60° 33' 24.873999" W
28	1° 8' 29.437000" N	60° 34' 24.775999" W	63	1° 9' 0.405000" N	60° 33' 21.696999" W
29	1° 8' 27.648000" N	60° 34' 34.619999" W	64	1° 8' 48.976000" N	60° 33' 30.988999" W
30	1° 8' 29.437000" N	60° 34' 40.510999" W	65	1° 8' 49.655000" N	60° 33' 32.745999" W
31	1° 8' 25.261000" N	60° 34' 47.371999" W	66	1° 8' 50.654000" N	60° 33' 31.566999" W
32	1° 8' 15.790000" N	60° 34' 44.239999" W	67	1° 8' 57.217000" N	60° 33' 46.257999" W
33	1° 8' 15.045000" N	60° 34' 47.744999" W	68	1° 9' 4.152000" N	60° 33' 42.360999" W
34	1° 8' 12.205000" N	60° 34' 48.770999" W	69	1° 9' 8.999000" N	60° 33' 44.337999" W
35	1° 8' 12.819000" N	60° 34' 50.440999" W			

